S/15638/2024

# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza

## EDITAL

**Rogério Ribeiro, Vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis:**
Faz saber que, atento aos princípios do dever de intervenção preventivo a titulo de direito de ação direta (art.º 336º do Código Civil) e devido ao desconhecimento do paradeiro do proprietário do terreno (alínea d) n.º 1 do art.º 112 do Novo Código Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro) e tendo em consideração o estado do terreno que oferece perigo de insalubridade, incomodidade e risco de incêndio venho, pelo presente edital, notificar o/a (s) proprietário/a (s) do terreno, **sito na Rua dos Currais, na freguesia de Carregosa**, para pararem, de imediato, com as deposições indevidas e no **prazo de 30 dias úteis**, procederem à recolha e remoção dos vários tipos de resíduos de construção e demolição perigosos indevidamente depositados no local, e uma vez que tal prática constitui infração de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, que passo a citar:

De acordo com o disposto Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana, que passo a citar:

**Artigo 10.º - Deveres dos utilizadores**

Compete aos utilizadores, designadamente:

c) Não abandonar os resíduos na via pública;

**Artigo 38.º - Recolha de resíduos de construção e demolição**

7 — É expressamente proibido o despejo ou abandono de RCD em espaços públicos ou privados sem autorização ou licença da
respetiva entidade.

**Artigo 43.º - Limpeza Urbana**

2 — Constitui dever de todos os cidadãos contribuir para a preservação do ambiente e para a higiene, limpeza e salubridade dos espaços
públicos e privados.

O n. º3 do artigo 9.º do anexo I do Decreto-Lei n. º102–D/2020, de 10 de dezembro, determina que em caso de impossibilidade de determinação do produtor do resíduo, a responsabilidade pela respetiva gestão recai sobre o seu detentor

O nº7 do artigo 57.º, do Anexo I, do Decreto-Lei nº102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, determina que **qualquer produtor ou detentor de resíduos perigosos é obrigado a embalar ou acondicionar os resíduos perigosos e a afixar a rotulagem em embalagens ou recipientes de acordo com as regras internacionais e europeias em vigor ou as regras a definir por portaria do membro do Governo responsável pelo ambiente**.

O artigo 74º, nº 2, Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana, refere que constitui contraordenação **o despejo ou abandono de RCD em espaços públicos ou privados sem autorização ou licença da respetiva entidade**, punível com coima graduada de 300€ a 1870,49€, em caso de negligência e 500€ a 3740,98€, em caso de dolo, se praticado por pessoas singulares, e 500€ a 20 000€, em caso de negligência e 750€ a 40 000€, em caso de dolo, se praticado por pessoas coletivas,

Mais informo através de um operador licenciado para o efeito, de acordo com o determinado anteriormente e no mesmo prazo remeterem para o Núcleo de Ambiente da Câmara Municipal **(ambiente@cm-oaz.pt)** as **respetivas guias de acompanhamento de resíduos**.

Terminado o prazo, a equipa de fiscalização irá verificar se os resíduos foram removidos e caso não se rececione

as guias de acompanhamento de resíduos, a evidenciar o correto encaminhamento dos resíduos, ser-lhe–á instaurado o processo de contraordenação, nos termos do artigo 74º, nº 2, do regulamento já referido, podendo também o processo ser encaminhado para a CCDRN, entidade também competente para atuação, aplicando-se o Regulamento Geral de Resíduos em que as coimas são de um valor muito avultado

PI/3710/2024

Edital afixado a:
Até:

Por:

*Rogério Miguel Marques Ribeiro*
*Assinatura Eletrónica Qualificada*
*2024/09/26 21:28:33 +0100*

Paços do Município, 26 de setembro de 2024
(Rogério Ribeiro)

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
Divisão de Sistemas de Informação Geográfica e Cartográfica
Tel. 256 600 600 Fax: 256 674 694
Largo da República 3720 - 240 Oliveira de Azeméis
geral@cm-oaz.pt www.cm-oaz.pt

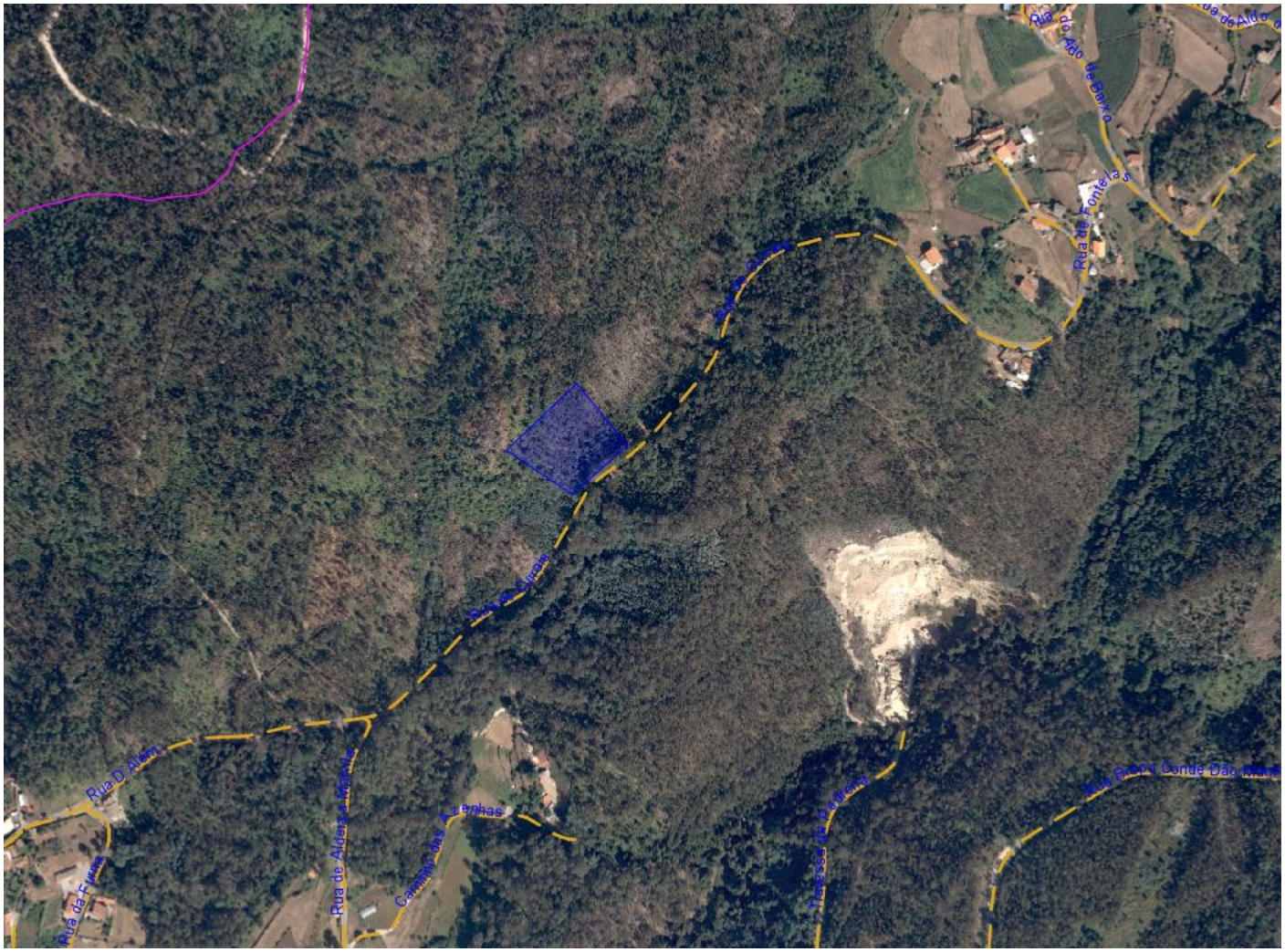


QR Code
Coordenadas GPS centrais da impressão: 40.903618 , -8.405626

*NOTA: Impressão estritamente representativa. Emitido em : 14-10-2024*